

AVISO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 01/2026

SELEÇÃO PÚBLICA DE PARTICIPANTES

Programa APRIMORA SUS Porto Velho | Processo SEI nº 005.014937/2026-60

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IBAP**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituída como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT privada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.447.268/0001-60, com sede no ST Setor Comercial Norte, Quadra 2, Bloco D, Entrada B, Sala 727, Brasília/DF, CEP 70.712-903, na condição de ICT executora do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação destinado à execução do Programa APRIMORA SUS Porto Velho, torna pública a abertura de processo seletivo único para 211 (duzentas e onze) bolsas de estímulo à inovação, observadas as disposições deste Aviso, do Plano de Trabalho, dos atos regulamentadores municipais, do Regulamento de Bolsas do IBAP e das demais normas aplicáveis.

A publicação deste Aviso pressupõe sua aprovação prévia pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA exclusivamente quanto à conformidade com o Plano de Trabalho, com os atos regulamentadores municipais e com as diretrizes do Programa, sem participação da SEMUSA na avaliação, pontuação, classificação, julgamento de recursos, homologação ou escolha nominal dos candidatos.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto deste Aviso a seleção pública simplificada de 211 (duzentas e onze) participantes do programa, correspondentes aos perfis 1 a 18 do Plano de Trabalho, para participação temporária nas atividades de pesquisa aplicada, desenvolvimento experimental, inovação organizacional, formação em serviço, supervisão e educação pelo trabalho previstas no Programa APRIMORA SUS Porto Velho.

1.2. Os participantes farão jus a bolsas destinadas exclusivamente à execução de atividades, metas, produtos e entregáveis de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I previstos no Plano de Trabalho e no respectivo Plano Individual de Atividades e Entregáveis - PIAE.

1.3. É vedada a utilização de bolsista para preenchimento de vaga estrutural, substituição de servidor ou empregado permanente, cobertura ordinária de férias ou licenças, manutenção de escala assistencial ordinária ou execução predominantemente rotineira desvinculada dos objetivos de PD&I do projeto.

1.4. O processo seletivo será conduzido integralmente e com independência técnica pelo IBAP, compreendendo elaboração e divulgação do Aviso, inscrições, habilitação, avaliação de mérito, classificação, desempate, julgamento de recursos, formação de cadastro de reserva e homologação do resultado final.

1.5. Para as bolsas dos itens 1 a 14 do Quadro 1, caberá à SEMUSA, após o recebimento do resultado final homologado pelo IBAP, exclusivamente verificar de forma objetiva os requisitos documentais previstos neste Aviso, formalizar os Termos de Outorga e executar os respectivos pagamentos. Para as bolsas dos itens 15 a 18, a seleção, a homologação, a outorga e o pagamento serão de responsabilidade do IBAP.

2. DA NATUREZA DAS BOLSAS

2.1. As bolsas têm natureza de estímulo à inovação e destinam-se à capacitação de recursos humanos e à execução das atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação, formação, supervisão e apoio previstas no projeto, não configurando contraprestação ordinária de serviços.

2.2. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício, funcional ou estatutário de qualquer natureza com o IBAP, a SEMUSA ou o Município de Porto Velho, nem gera direito à nomeação, contratação, admissão ou permanência após o encerramento do projeto.

2.3. A participação será formalizada por Termo de Outorga próprio, acompanhado de PIAE, que estabelecerá objetivos, atividades, carga de dedicação, metas, produtos, entregáveis, indicadores, campo de atuação, supervisão e mecanismos de acompanhamento e avaliação.

2.4. O pagamento da bolsa ficará condicionado à manutenção dos requisitos, ao cumprimento do PIAE, à participação nas atividades previstas e à entrega dos produtos e relatórios definidos para o período de referência, observados o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses de suspensão ou desligamento.

3. DAS VAGAS, VALORES, DEDICAÇÃO E RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

3.1. São ofertadas 211 (duzentas e onze) vagas, distribuídas conforme o Quadro 1, com duração individual de até 12 (doze) meses, sempre limitada à vigência do projeto e ao período efetivo de participação.

Item	Perfil	Vagas	Dedicação	Bolsa mensal	Outorga/pagamento
1	Médico	20	40 h/semana	R\$ 15.000,00	SEMUSA
2	Técnico de Enfermagem	20	40 h/semana	R\$ 4.000,00	SEMUSA
3	Enfermeiro	20	40 h/semana	R\$ 6.000,00	SEMUSA
4	Cirurgião-Dentista	20	40 h/semana	R\$ 6.000,00	SEMUSA
5	Técnico em Saúde Bucal	20	40 h/semana	R\$ 4.000,00	SEMUSA
6	Psicólogo	6	40 h/semana	R\$ 4.500,00	SEMUSA
7	Nutricionista	6	40 h/semana	R\$ 4.500,00	SEMUSA
8	Educador Físico	6	40 h/semana	R\$ 4.500,00	SEMUSA
9	Assistente Social	6	40 h/semana	R\$ 4.500,00	SEMUSA
10	Fisioterapeuta	6	40 h/semana	R\$ 4.500,00	SEMUSA
11	Farmacêutico	8	40 h/semana	R\$ 4.500,00	SEMUSA
12	Auxiliar de Farmácia	8	40 h/semana	R\$ 3.000,00	SEMUSA
13	Acolhimento e Gestão APS	40	40 h/semana	R\$ 2.500,00	SEMUSA
14	Técnico de Regulação	16	40 h/semana	R\$ 4.000,00	SEMUSA
15	Médico Supervisor	3	30 h/semana	R\$ 20.000,00	IBAP
16	Supervisor eMulti	1	30 h/semana	R\$ 12.000,00	IBAP
17	Supervisor de Saúde Bucal	1	30 h/semana	R\$ 12.000,00	IBAP
18	Supervisor de Acolhimento e Gestão APS	4	30 h/semana	R\$ 10.000,00	IBAP

3.2. A descrição completa dos perfis, incluindo formação mínima, registro profissional, requisitos específicos, atividades, produtos e entregáveis de PD&I, consta do Anexo I - Descrição das Vagas.

3.3. O candidato convocado em substituição perceberá a bolsa apenas durante o período remanescente de execução aplicável ao respectivo perfil, não havendo extensão automática além da vigência do projeto.

4. DO LOCAL DE ATUAÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1. As atividades serão desenvolvidas prioritariamente na rede SUS de Porto Velho/RO e nos ambientes formativos, técnicos e digitais autorizados para o projeto, de acordo com o PIAE e com o perfil selecionado.

4.2. A definição do campo de atuação atenderá às necessidades do percurso formativo e experimental do Programa, podendo ocorrer realocação devidamente justificada, desde que preservados o perfil da bolsa, os objetivos de PD&I e a carga de dedicação.

4.3. O período de participação será de até 12 (doze) meses, contado do início definido no Termo de Outorga, condicionado à vigência do projeto, à disponibilidade financeira e ao cumprimento das obrigações do bolsista.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;
- b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- c) possuir a escolaridade, habilitação e, quando aplicável, registro profissional exigidos para o perfil, conforme o Anexo I;
- d) ter disponibilidade compatível com a carga de dedicação da bolsa durante o período de participação;
- e) não possuir vínculo, obrigação ou compromisso incompatível com a dedicação exigida;
- f) não incidir em situação de impedimento, conflito de interesses, acumulação incompatível ou relação de parentesco vedada;
- g) comprometer-se com as atividades, metas, produtos, entregáveis e regras de integridade, segurança da informação e proteção de dados do Programa.

5.2. É vedada a acumulação da bolsa com outra bolsa ou atividade que gere incompatibilidade material de horários ou de dedicação com o PIAE, sem prejuízo de outras vedações previstas na legislação e nos regulamentos aplicáveis.

5.3. O candidato poderá inscrever-se para um único perfil. Havendo mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição concluída dentro do prazo.

5.4. Os requisitos deste item e do Anexo I são eliminatórios e não são objeto de pontuação, salvo experiência ou titulação que exceda o mínimo exigido e esteja expressamente prevista no barema.

6. DA RESERVA DE VAGAS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1. Como medida de promoção da diversidade e de ampliação da igualdade de oportunidades, ficam reservadas, dentro do quantitativo de cada perfil e conforme distribuição indicada no Anexo I:

- 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras, assim consideradas as pessoas autodeclaradas pretas ou pardas;
- 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência - PcD;
- 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas ou quilombolas.

6.2. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração igual ou superior a 0,5 será arredondada para o número inteiro imediatamente superior e a fração inferior a 0,5 para o número inteiro imediatamente inferior, observada a distribuição consolidada no Anexo I.

6.3. O candidato poderá concorrer por apenas uma modalidade de reserva, sem prejuízo de figurar simultaneamente na lista de ampla concorrência. A aprovação dentro do número de vagas de ampla concorrência não consumirá vaga reservada.

6.4. A condição de pessoa negra poderá ser submetida a procedimento complementar de heteroidentificação; a condição de pessoa com deficiência poderá ser submetida a avaliação documental e, quando necessária, avaliação biopsicossocial; e a condição de pessoa indígena ou quilombola será comprovada por autodeclaração e documento de pertencimento ou reconhecimento comunitário idôneo, conforme regras e calendário divulgados pelo IBAP.

6.5. A falsidade da declaração ou da documentação relativa à reserva acarretará eliminação do certame ou desligamento, se já houver outorga, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

6.6. Na ausência de candidatos habilitados em número suficiente para determinada reserva, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência do mesmo perfil.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico, dos dias **25/09/2026 às 12 horas ao dia 29/09/2026 às 22 horas**, mediante o preenchimento de formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://ibap-selecoes.com.br/> observado as demais datas previstas no Anexo II - Calendário do Processo Seletivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o perfil pretendido, preencher integralmente o formulário, manifestar eventual opção por reserva de vagas, preencher a autopontuação quando exigida e anexar todos os documentos comprobatórios.

7.3. Para cada item do barema declarado, o candidato deverá indicar o documento comprobatório e, quando aplicável, a página correspondente. Item sem comprovação suficiente não será pontuado.

7.4. Os documentos deverão ser apresentados em formato PDF legível, sem senha, com tamanho máximo de 20 MB por arquivo, organizados de forma compatível com os blocos de documentação solicitados.

7.5. A inscrição implica ciência e aceitação integral deste Aviso e de seus anexos, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade e a completude das informações apresentadas.

7.6. O IBAP não se responsabiliza por inscrição não concluída por falhas de conexão, indisponibilidade do equipamento do candidato ou fatores externos à plataforma. Eventual indisponibilidade generalizada do canal oficial, comprovadamente imputável à infraestrutura do processo seletivo, será tratada mediante comunicado público e, se necessário, reabertura proporcional do prazo.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

- documento oficial de identificação com foto e CPF;
- comprovante da escolaridade ou formação mínima exigida para o perfil;
- comprovante de registro profissional ativo, quando exigido;
- currículo atualizado;
- documentos comprobatórios dos títulos e experiências utilizados para pontuação;
- autodeclaração e documentos de comprovação relativos à reserva de vagas, quando aplicável;
- declaração de veracidade das informações, inexistência de impedimento, conflito de interesses, acumulação incompatível e ciência das regras do Programa.

8.2. A ausência de documento essencial de habilitação acarreta inabilitação. A ausência de documento destinado exclusivamente à pontuação implica apenas a não atribuição dos pontos correspondentes, sem inabilitação, desde que atendidos os requisitos mínimos do perfil.

8.3. A banca poderá diligenciar para esclarecer documento tempestivamente apresentado, vedada a inclusão posterior de novo título ou experiência com o objetivo de aumentar a pontuação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação é etapa eliminatória e consiste na verificação objetiva do atendimento aos requisitos gerais e específicos e da apresentação dos documentos essenciais.

9.2. A habilitação não gera direito à bolsa, constituindo condição para participação na avaliação de mérito.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DO BAREMA

10.1. A seleção será realizada mediante análise curricular e documental, em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observados os grupos de perfis abaixo.

10.2. Grupo A - participantes de nível superior: itens 1, 3, 4 e 6 a 11.

Bloco	Critério	Pontuação	Teto
I. Formação	Especialização lato sensu (mín. 360h) em área correlata	3 por curso	6
I. Formação	Residência médica, multiprofissional ou em área profissional da saúde, concluída	8	8
I. Formação	Mestrado ou doutorado, considerada apenas a maior titulação	6 ou 10	10
II. Experiência no SUS	Exercício profissional em serviço público de saúde integrante do SUS	2 por ano	20
II. Experiência no SUS	Atuação na APS, Saúde da Família, eAP ou eMulti	2 por ano	12
II. Experiência no SUS	Atuação em gestão do SUS, coordenação, gerência ou função correlata	2 por ano	12
II. Experiência no SUS	Atuação em área rural, ribeirinha, DSEI, região prioritária ou contexto de vulnerabilidade	2 por ano	8
III. Experiência específica	Atividade idêntica ou diretamente correlata ao perfil	3 por ano	15

Bloco	Critério	Pontuação	Teto
III. Experiência específica	Preceptoria, tutoria, docência em serviço ou educação permanente	2 por ano	9
III. Experiência específica	Projeto de pesquisa, desenvolvimento, inovação ou cooperação técnica	2 por projeto	6
IV. Qualificação/produção	Curso de capacitação >= 40h em tema correlato nos últimos 5 anos	1 por curso	7
IV. Qualificação/produção	Produção técnica institucional ou científica relacionada ao objeto	1 a 2 por produção	6

10.2.1. O teto global do Grupo A é de 100 pontos, distribuídos em até 20 pontos para Formação, 40 para Experiência no SUS, 25 para Experiência Específica e 15 para Qualificação/Produção. Quando a soma interna de um bloco exceder seu teto, prevalecerá o teto do bloco.

10.3. Grupo B - participantes de nível médio/técnico/apoio: itens 2, 5 e 12 a 14.

Bloco	Critério	Pontuação	Teto
I. Formação	Curso técnico adicional na área da saúde, além do mínimo exigido	5 por curso	10
I. Formação	Qualificação profissional >= 180h em área correlata	3 por curso	9
I. Formação	Ensino superior concluído ou em curso	5	5
II. Experiência no SUS	Exercício profissional em serviço público de saúde integrante do SUS	2 por ano	20
II. Experiência no SUS	Atuação na APS, Saúde da Família, eAP ou eMulti	2 por ano	12
II. Experiência no SUS	Apoio à gestão, atividade administrativa, regulação ou gestão da informação em saúde	2 por ano	12
III. Experiência específica	Atividade idêntica ou diretamente correlata ao perfil	3 por ano	15
III. Experiência específica	Atuação integrada a equipe multiprofissional da APS	2 por ano	9
III. Experiência específica	Projeto de pesquisa, desenvolvimento, inovação ou cooperação técnica	2 por projeto	6
IV. Qualificação	Capacitação >= 40h em tema correlato nos últimos 5 anos	1 por curso	7
IV. Qualificação	Informática, saúde digital ou sistemas de informação em saúde >= 20h	1 por curso	4
IV. Qualificação	Acolhimento, classificação de risco, regulação ou humanização	2 por certificação	4

10.3.1. O teto global do Grupo B é de 100 pontos, distribuídos em até 20 pontos para Formação, 40 para Experiência no SUS, 25 para Experiência Específica e 15 para Qualificação. Quando a soma interna de um bloco exceder seu teto, prevalecerá o teto do bloco.

10.4. Grupo C - supervisão, coordenação e apoio pedagógico/tecnológico: itens 15 a 23.

Critério	Pontuação	Teto
Experiência diretamente relacionada à função	0,5 ponto por mês comprovado	30
Experiência no SUS, saúde pública, gestão pública ou área finalística correlata	0,5 ponto por mês comprovado	25
Experiência em coordenação, supervisão, preceptoria, projetos, pesquisa, inovação ou formação	0,5 ponto por mês comprovado	25
Formação complementar relacionada à função/projeto	Especialização: 10; Mestrado: 15; Doutorado: 20, não cumulativos	20

10.5. A unidade de contagem de tempo será o mês completo de exercício, apurado até a data de encerramento das inscrições. Períodos concomitantes não serão computados em duplicidade no mesmo critério.

10.6. Será classificado o candidato que obtiver pontuação total igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos, sem prejuízo do atendimento integral dos requisitos eliminatórios.

11. DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

Situação	Documento admitido
Vínculo com órgão ou entidade pública	Certidão de tempo de serviço com período, cargo/função, lotação e carga horária; ou atos oficiais de nomeação e exoneração.
Vínculo celetista	CTPS ou contrato de trabalho acompanhado de declaração do empregador com CNPJ, período, função e assinatura identificada.
Prestação de serviços autônoma	Contrato acompanhado de notas fiscais, recibos ou documentos equivalentes que demonstrem o período e o objeto.
Atuação na APS/SUS	Declaração institucional, CNES, sistema oficial ou documento público idôneo que identifique unidade/equipe e período.
Formação acadêmica e titulação	Diploma, certificado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico, quando aplicável.
Cursos e capacitações	Certificado com instituição, tema, período e carga horária.
Produção técnica/científica	Publicação, relatório institucional, protocolo, manual, nota técnica, artigo, anais ou endereço eletrônico institucional que permita identificação do produto.
Projetos de PD&I/cooperação	Declaração institucional, termo, contrato, convênio, relatório, certificado ou outro documento que identifique participação, objeto e período.

11.2. Currículo desacompanhado de documentação comprobatória, declaração emitida pelo próprio candidato, crachá funcional ou contracheque isolado não comprovam, por si só, tempo de experiência ou título para pontuação.

12. DA BANCA EXAMINADORA E DO APOIO TECNOLÓGICO

12.1. A seleção será conduzida por banca examinadora designada por ato próprio do IBAP, com indicação nominal dos integrantes e publicação antes da análise das candidaturas.

12.2. Os integrantes da banca e da equipe de apoio firmarão declaração de ausência de impedimento, suspeição e conflito de interesses, renovada após o conhecimento da relação de inscritos.

12.3. Poderão ser utilizados sistemas informatizados para recepção de documentos, organização, conferência formal, cálculo de tempo e aplicação dos critérios objetivos, vedada decisão exclusivamente automatizada sobre habilitação, pontuação, classificação ou recurso.

12.4. Toda decisão de habilitação, pontuação e classificação será validada por pessoa integrante da banca e permanecerá registrada em trilha de auditoria. É assegurado ao candidato o direito à revisão humana da decisão que o afete.

12.5. É vedada a utilização dos dados e documentos dos candidatos para treinamento, aperfeiçoamento ou alimentação de modelos públicos ou privados de inteligência artificial não especificamente autorizados para o projeto.

13. DO RESULTADO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Os resultados da habilitação, da avaliação preliminar e da homologação final serão divulgados na página oficial do IBAP e disponibilizados também em sítio eletrônico oficial do Município de Porto Velho/SEMUSA, conforme o Anexo II.

13.2. Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente:

- maior pontuação na experiência diretamente relacionada ao perfil;
- maior pontuação em experiência no SUS, APS, saúde pública ou gestão pública em saúde, conforme o perfil;
- maior pontuação em experiência de pesquisa, inovação, supervisão, preceptoria, coordenação ou formação, quando aplicável;
- maior pontuação em formação complementar;
- maior idade; e
- persistindo o empate, sorteio público, com divulgação prévia e registro em ata.

13.3. Os candidatos classificados além do número de vagas formarão cadastro de reserva, com validade de 12 (doze) meses a partir da homologação, limitada, em qualquer hipótese, à vigência do projeto.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso contra o resultado da habilitação e contra a pontuação/classificação preliminar, no prazo de 1 (um) dia útil, conforme datas do Anexo II, por meio do mesmo ambiente eletrônico utilizado para inscrição ou canal específico divulgado pelo IBAP: banca@ibap-brasil.com.br.

14.2. O recurso deverá indicar individualmente o item impugnado e apresentar fundamentação objetiva, sendo vedada a juntada de novo título ou experiência não apresentado no prazo de inscrição.

14.3. As decisões dos recursos serão fundamentadas, registradas e publicadas de forma a permitir a compreensão do critério adotado, preservados os dados pessoais não necessários à publicidade.

14.4. A revisão não reduzirá pontuação anteriormente atribuída ao recorrente, salvo erro material objetivamente demonstrado, hipótese em que será assegurada manifestação antes da decisão final.

15. DA CONVOCAÇÃO, DAS DECLARAÇÕES E DO TERMO DE OUTORGA

15.1. Os candidatos selecionados serão convocados por ordem de classificação para apresentação dos documentos originais ou passíveis de autenticação, das declarações exigidas e para formalização do Termo de Outorga e do PIAE.

15.2. Cada selecionado deverá declarar, sob as penas da lei, que não possui relação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com dirigente do IBAP ou com detentor de cargo em comissão ou função de confiança no órgão ou entidade pública concedente, na forma do art. 41, IV, do Decreto Federal nº 9.283/2018, bem como declarar inexistência de conflito de interesses e acumulação incompatível.

15.3. Para os itens 1 a 14, o Termo de Outorga será formalizado pela SEMUSA após a conferência objetiva dos requisitos do candidato constante da lista homologada pelo IBAP. Para os itens 15 a 18, a outorga será formalizada pelo IBAP.

15.4. A ausência injustificada na convocação, a não apresentação de documento essencial, a constatação de informação falsa ou a recusa em formalizar o Termo de Outorga no prazo fixado implicará perda da vaga e convocação do candidato seguinte, assegurado o contraditório nas hipóteses que comportem apuração.

15.5. O início das atividades somente ocorrerá após a formalização do Termo de Outorga e do PIAE, sendo vedado pagamento referente a período anterior ao efetivo início da participação.

16. DA VINCULAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE PD&I E DO ACOMPANHAMENTO

16.1. Cada bolsa permanecerá vinculada ao PIAE e aos produtos e entregáveis do Plano de Trabalho durante toda a sua vigência.

- participação nas atividades formativas, de pesquisa, inovação, supervisão ou coordenação previstas para o perfil;
- registro periódico das atividades, resultados, evidências, aprendizados e produtos em instrumentos próprios do Programa;
- avaliação por entregáveis, metas e resultados de PD&I, e não exclusivamente por presença, produtividade assistencial ou cumprimento de escala;
- rastreabilidade entre perfil, atividade, campo de atuação, supervisão, evidência produzida e meta/entregável correspondente;
- observância das regras de integridade, ética, segurança da informação e proteção de dados.

17. DO DESLIGAMENTO, SUSPENSÃO E SUBSTITUIÇÃO

17.1. A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada, mediante decisão motivada e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses de descumprimento do PIAE, ausência superveniente de requisito, desvio de finalidade, falsidade documental, não apresentação de produtos ou relatórios, desempenho insuficiente devidamente demonstrado, violação grave das regras de integridade ou proteção de dados, desistência, conclusão antecipada ou encerramento do projeto.

17.2. O desligamento poderá acarretar restituição dos valores indevidamente recebidos, quando configurada hipótese legal ou regulamentar.

17.3. Havendo necessidade de substituição, será convocado o candidato subsequente do cadastro de reserva do mesmo perfil, respeitada rigorosamente a ordem de classificação e sem ampliação do quantitativo global aprovado.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E SIGILO

18.1. O tratamento de dados pessoais dos candidatos e bolsistas observará a Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD, a Política Geral de Proteção de Dados do Município de Porto Velho e as diretrizes técnicas vinculantes estabelecidas para o Programa.

18.2. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para as finalidades de inscrição, seleção, habilitação, avaliação, recursos, homologação, outorga, pagamento, monitoramento, prestação de contas, auditoria e cumprimento de obrigações legais e de controle.

18.3. O IBAP e a SEMUSA tratarão os dados nas respectivas esferas de competência, com acesso restrito a pessoas formalmente autorizadas e pelo tempo necessário às finalidades do processo e aos prazos legais de guarda.

18.4. É vedado compartilhar credenciais, copiar bases, extrair, armazenar ou transferir dados para dispositivos, nuvens, contas pessoais, serviços de mensageria, aplicações de inteligência artificial ou ambientes não previamente autorizados quando tais dados estiverem submetidos às regras institucionais do Programa.

18.5. O acesso a sistemas ou bases institucionais do Município, quando necessário na fase de execução, dependerá de perfil individual, princípio do menor privilégio, termo de responsabilidade e sigilo, autorização competente e atendimento às condicionantes técnicas da SMTI.

18.6. Para fins de pesquisa, avaliação, produção de evidências e relatórios, deverão ser utilizados, sempre que possível, dados anonimizados ou agregados. Dados identificáveis somente poderão ser tratados quando indispensáveis à finalidade autorizada e sob as salvaguardas específicas aplicáveis.

18.7. Qualquer incidente, suspeita de incidente, perda, acesso indevido ou divulgação não autorizada de dados relacionados ao Programa deverá ser comunicada imediatamente pelos envolvidos ao IBAP e, quando alcançar dados ou ambientes municipais, à SEMUSA, em prazo que permita o cumprimento das obrigações legais e institucionais, observado o limite interno de até 24 (vinte e quatro) horas para comunicação inicial ao Município.

18.8. A documentação integral do certame, inclusive inscrições, documentos, registros de avaliação, recursos, decisões, declarações de impedimento e ato de homologação, será preservada pelo IBAP e disponibilizada à SEMUSA e aos órgãos de controle quando solicitada, respeitadas as regras de proteção de dados e sigilo.

19. DA PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

19.1. Este Aviso, suas retificações, resultados e homologação serão divulgados nos canais oficiais do IBAP e também em sítio eletrônico oficial do Município de Porto Velho/SEMUSA, sem prejuízo da publicação exigida na imprensa oficial.

19.2. O IBAP manterá canal institucional para dúvidas e comunicações relativas ao certame pelo endereço eletrônico ibap@ibap-brasil.com.br. O endereço eletrônico específico do formulário de inscrição e de interposição de recursos será disponibilizado na página oficial do processo seletivo.

19.3. Denúncias de fraude, favorecimento, conflito de interesses, uso indevido de recursos ou violação das regras do certame poderão ser encaminhadas aos canais institucionais de integridade do IBAP e aos canais oficiais de ouvidoria e controle do Município de Porto Velho.

20. DO CRONOGRAMA

20.1. As datas do processo seletivo constam do Anexo II - Calendário do Processo Seletivo, parte integrante deste Aviso, sujeito a alterações conforme demanda de inscritos e de organização do processo.

20.2. Eventual alteração de data será divulgada pelos mesmos meios de publicidade deste Aviso, preservados prazos razoáveis para inscrição, manifestação e recurso.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à outorga da bolsa, que dependerá da classificação dentro do número de vagas, da manutenção dos requisitos, da formalização do instrumento, da vigência do projeto e da disponibilidade orçamentária e financeira correspondente.

21.2. A inexistência de informação, falsidade documental ou omissão relevante poderá acarretar eliminação ou desligamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades legais.

21.3. O IBAP poderá retificar, suspender, revogar ou anular este Aviso, no todo ou em parte, mediante decisão motivada e adequada publicidade, observados os direitos eventualmente constituídos.

21.4. Os casos omissos serão decididos pelo IBAP no âmbito do processo seletivo, respeitadas as competências da SEMUSA, o Plano de Trabalho, os atos regulamentadores municipais e as condicionantes técnicas aplicáveis ao Programa.

21.5. Integram este Aviso, independentemente de transcrição:

- Anexo I - Descrição das Vagas;
- Anexo II - Calendário do Processo Seletivo.

21.6. Solicitações em gerais, pedidos de impugnação ou acesso a demais informações deverão ser enviadas ao email: banca@ibap-brasil.com.br.

Brasília-DF, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado digitalmente

DANIEL FERNANDES GUIMARAES

Data: 22/09/2026 15:45:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

assinado eletronicamente

DANIEL FERNANDES GUIMARÃES

Diretor Presidente

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IBAP

Programa de Aprimoramento e Inovação da Gestão na Saúde APRIMORA SUS Porto Velho

ANEXO I DESCRIÇÃO DAS VAGAS

Aviso Público de Seleção nº 01/2026

Este Anexo descreve, para cada perfil ofertado, o quantitativo de vagas, a responsabilidade pela outorga e pagamento, o valor da bolsa mensal, a carga de dedicação, a duração, o local de atuação, os requisitos de formação e registro, a experiência exigida ou desejável, as atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e formação em serviço e os produtos e entregáveis mínimos.

As atividades integram percurso de formação, pesquisa aplicada e desenvolvimento experimental e serão detalhadas no Plano Individual de Atividades e Entregáveis - PIAE de cada bolsista. A bolsa não se destina ao preenchimento de vaga estrutural, à substituição de servidor ou empregado, à cobertura ordinária de escala, férias ou licenças, nem à execução de atividade rotineira desvinculada dos objetivos de PD&I do Programa.

Para os perfis 1 a 14, o processo seletivo e a homologação competem exclusivamente ao IBAP, cabendo à SEMUSA a verificação documental objetiva, a formalização do Termo de Outorga e o pagamento das 202 bolsas. Para os perfis 15 a 18, a seleção, homologação, outorga e pagamento das 9 bolsas competem ao IBAP.

A distribuição das reservas de vagas segue o item 6 do Aviso. Nos perfis de pequeno quantitativo, a aplicação da regra de arredondamento pode resultar em ausência de vaga reservada em determinada modalidade, sem prejuízo da participação dos candidatos na ampla concorrência.

Total de bolsas	SEMUSA	IBAP	Duração máxima	Processo SEI
211	202	09	12 meses	005.014937/2026-60

QUADRO-RESUMO DAS VAGAS

Perfil	Vagas	Negros	PcD	Ind./Quil.	Bolsa mensal	Dedicação	Outorga/pagamento
1. Médico	20	4	2	1	R\$ 15.000,00	40 h/sem.	SEMUSA
2. Técnico De Enfermagem	20	4	2	1	R\$ 4.000,00	40 h/sem.	SEMUSA
3. Enfermeiro	20	4	2	1	R\$ 6.000,00	40 h/sem.	SEMUSA
4. Cirurgião-Dentista	20	4	2	1	R\$ 6.000,00	40 h/sem.	SEMUSA
5. Técnico Em Saúde Bucal	20	4	2	1	R\$ 4.000,00	40 h/sem.	SEMUSA
6. Psicólogo	6	1	1	0	R\$ 4.500,00	40 h/sem.	SEMUSA
7. Nutricionista	6	1	1	0	R\$ 4.500,00	40 h/sem.	SEMUSA
8. Educador Físico	6	1	1	0	R\$ 4.500,00	40 h/sem.	SEMUSA
9. Assistente Social	6	1	1	0	R\$ 4.500,00	40 h/sem.	SEMUSA
10. Fisioterapeuta	6	1	1	0	R\$ 4.500,00	40 h/sem.	SEMUSA
11. Farmacêutico	8	2	1	0	R\$ 4.500,00	40 h/sem.	SEMUSA
12. Auxiliar De Farmácia	8	2	1	0	R\$ 3.000,00	40 h/sem.	SEMUSA
13. Acolhimento E Gestão Aps	40	8	4	2	R\$ 2.500,00	40 h/sem.	SEMUSA
14. Técnico De Regulação	16	3	2	1	R\$ 4.000,00	40 h/sem.	SEMUSA
15. Médico Supervisor	3	1	0	0	R\$ 20.000,00	30 h/sem.	IBAP
16. Supervisor eMulti	1	0	0	0	R\$ 12.000,00	30 h/sem.	IBAP
17. Supervisor De Saúde Bucal	1	0	0	0	R\$ 12.000,00	30 h/sem.	IBAP
18. Supervisor De Acolhimento e Gestão APS	4	1	0	0	R\$ 10.000,00	30 h/sem.	IBAP
TOTAL	211	42	23	8	-	-	-

Nota: os quantitativos de reserva acima decorrem da aplicação da regra de arredondamento prevista no item 6 do Aviso em cada perfil. Candidatos inscritos em reserva também concorrem às vagas de ampla concorrência, nos termos do Aviso.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Perfil 1: MÉDICO

Perfil profissional	Médico
Vagas disponíveis	20
Vagas reservadas pessoas negras	4
Vagas reservadas pessoas com deficiência	2
Vagas reservadas pessoas indígenas e quilombolas	1
Vagas de ampla concorrência	13
Responsabilidade pela outorga e pagamento	SEMUSA
Valor da bolsa mensal	R\$ 15.000,00
Carga de dedicação	40 (quarenta) horas semanais
Duração	Até 12 (doze) meses, limitada à vigência do projeto e ao período efetivo de participação
Local de atuação	Rede SUS de Porto Velho/RO, ambientes formativos, técnicos e digitais autorizados para o Programa, de acordo com o PIAE e o perfil
Escolaridade mínima	Ensino superior completo em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC.
Registro profissional	Registro ativo no Conselho Regional de Medicina CRM, com inscrição principal ou secundária no Estado de Rondônia até a assinatura do Termo de Outorga.
Experiência	Desejável experiência em Atenção Primária à Saúde, Estratégia Saúde da Família ou serviço da rede SUS.
Barema aplicável	Quadro 2 do Aviso perfis de nível superior

Atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e formação

- Participar integralmente das atividades de formação em serviço do Eixo Qualificação da Atenção Primária à Saúde, em encontros presenciais, atividades a distância e práticas supervisionadas.
- Desenvolver práticas clínicas na rede SUS de Porto Velho sob supervisão técnico-científica, com aplicação de protocolos, linhas de cuidado e diretrizes clínicas adotadas pelo Programa.
- Participar de discussões de caso, sessões clínicas, matriciamento e atividades de telessaúde previstas no percurso formativo.
- Registrar de forma completa e tempestiva os atendimentos e as informações assistenciais nos sistemas de informação em saúde utilizados pelo Programa.
- Colaborar na coleta, organização e análise de dados vinculados às metas e aos indicadores de PD&I do Programa.
- Participar da experimentação, avaliação e aperfeiçoamento de fluxos, protocolos e soluções técnico-organizacionais vinculados ao PIAE.

Produtos e entregáveis mínimos

- Relatório técnico de acompanhamento na periodicidade definida no PIAE, contendo atividades realizadas, indicadores e achados relevantes.
- Estudo de caso, relato de experiência ou análise técnica aplicada à APS, conforme linha de investigação definida pela supervisão.
- Proposta ou produto técnico de melhoria de processo, protocolo, fluxo ou linha de cuidado, validado no percurso formativo.

Perfil 2: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Perfil profissional	Técnico De Enfermagem
Vagas disponíveis	20
Vagas reservadas pessoas negras	4
Vagas reservadas pessoas com deficiência	2
Vagas reservadas pessoas indígenas e quilombolas	1
Vagas de ampla concorrência	13
Responsabilidade pela outorga e pagamento	SEMUSA
Valor da bolsa mensal	R\$ 4.000,00
Carga de dedicação	40 (quarenta) horas semanais
Duração	Até 12 (doze) meses, limitada à vigência do projeto e ao período efetivo de participação
Local de atuação	Rede SUS de Porto Velho/RO, ambientes formativos, técnicos e digitais autorizados para o Programa, de acordo com o PIAE e o perfil
Escolaridade mínima	Ensino médio completo e curso técnico em Enfermagem concluído, em instituição reconhecida.
Registro profissional	Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem COREN, com inscrição no Estado de Rondônia até a assinatura do Termo de Outorga.
Experiência	Desejável experiência em unidade básica de saúde, equipe de Saúde da Família ou serviço da rede SUS.
Barema aplicável	Quadro 3 do Aviso perfis de nível médio e técnico

Atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e formação

- Participar integralmente das atividades de formação em serviço do Eixo Qualificação da Atenção Primária à Saúde.
- Executar, sob supervisão do enfermeiro, os cuidados de enfermagem previstos no percurso formativo, observando protocolos e rotinas do Programa.
- Apoiar ações de acolhimento, triagem, sala de vacina, curativo, coleta de material e demais procedimentos próprios da Atenção Primária.
- Registrar de forma completa e tempestiva as informações assistenciais nos sistemas de informação utilizados pelo Programa.
- Participar das atividades de educação permanente, discussão de casos e reuniões de equipe integrantes do percurso formativo.
- Colaborar na testagem e avaliação de rotinas assistenciais e instrumentos de melhoria definidos no PIAE.

Produtos e entregáveis mínimos

- Relatório técnico de acompanhamento previsto no PIAE.
- Registro estruturado de ocorrências, dificuldades e oportunidades de melhoria observadas no campo de prática.
- Produto técnico-formativo do perfil, como checklist, roteiro, fluxo ou material educativo, conforme validação da supervisão.

Perfil 3: ENFERMEIRO

Perfil profissional	Enfermeiro
Vagas disponíveis	20
Vagas reservadas pessoas negras	4
Vagas reservadas pessoas com deficiência	2
Vagas reservadas pessoas indígenas e quilombolas	1
Vagas de ampla concorrência	13
Responsabilidade pela outorga e pagamento	SEMUSA
Valor da bolsa mensal	R\$ 6.000,00
Carga de dedicação	40 (quarenta) horas semanais
Duração	Até 12 (doze) meses, limitada à vigência do projeto e ao período efetivo de participação
Local de atuação	Rede SUS de Porto Velho/RO, ambientes formativos, técnicos e digitais autorizados para o Programa, de acordo com o PIAE e o perfil
Escolaridade mínima	Ensino superior completo em Enfermagem, em instituição reconhecida pelo MEC.
Registro profissional	Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem COREN, com inscrição no Estado de Rondônia até a assinatura do Termo de Outorga.
Experiência	Desejável experiência em Atenção Primária à Saúde, Estratégia Saúde da Família ou serviço da rede SUS.
Barema aplicável	Quadro 2 do Aviso perfis de nível superior

Atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e formação

- Participar integralmente das atividades de formação em serviço do Eixo Qualificação da Atenção Primária à Saúde.
- Desenvolver consulta de enfermagem e demais práticas assistenciais previstas no percurso formativo, sob supervisão técnico-científica.
- Coordenar e supervisionar, no âmbito das atividades formativas, as ações de enfermagem vinculadas à experimentação do modelo.
- Participar do planejamento e da avaliação das ações de território, vigilância em saúde e busca ativa desenvolvidas pela equipe.
- Registrar de forma completa e tempestiva as informações assistenciais nos sistemas utilizados pelo Programa.
- Participar da construção, testagem e avaliação de protocolos, instrumentos e fluxos assistenciais definidos no PIAE.

Produtos e entregáveis mínimos

- Relatório técnico de acompanhamento previsto no PIAE.
- Estudo de caso, análise de processo ou síntese de indicadores de enfermagem na APS.
- Proposta técnica de aperfeiçoamento de protocolo, fluxo assistencial ou instrumento de acompanhamento.

Perfil 4: CIRURGIÃO-DENTISTA

Perfil profissional	Cirurgião-Dentista
Vagas disponíveis	20
Vagas reservadas pessoas negras	4
Vagas reservadas pessoas com deficiência	2
Vagas reservadas pessoas indígenas e quilombolas	1
Vagas de ampla concorrência	13
Responsabilidade pela outorga e pagamento	SEMUSA
Valor da bolsa mensal	R\$ 6.000,00
Carga de dedicação	40 (quarenta) horas semanais
Duração	Até 12 (doze) meses, limitada à vigência do projeto e ao período efetivo de participação
Local de atuação	Rede SUS de Porto Velho/RO, ambientes formativos, técnicos e digitais autorizados para o Programa, de acordo com o PIAE e o perfil
Escolaridade mínima	Ensino superior completo em Odontologia, em instituição reconhecida pelo MEC.
Registro profissional	Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia CRO, com inscrição no Estado de Rondônia até a assinatura do Termo de Outorga.
Experiência	Desejável experiência em saúde bucal na Atenção Primária à Saúde ou serviço da rede SUS.
Barema aplicável	Quadro 2 do Aviso perfis de nível superior

Atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e formação

- Participar integralmente das atividades de formação em serviço do Eixo Qualificação da Atenção Primária à Saúde.
- Desenvolver práticas clínicas em saúde bucal previstas no percurso formativo, sob supervisão técnico-científica, observando protocolos e linhas de cuidado.
- Participar das ações coletivas de promoção e prevenção em saúde bucal no território, inclusive em ambientes comunitários e escolares.
- Supervisionar, no âmbito das atividades formativas, o trabalho da equipe de saúde bucal.
- Registrar de forma completa e tempestiva as informações assistenciais nos sistemas utilizados pelo Programa.
- Participar da testagem e avaliação de soluções para ampliação de cobertura, acesso e resolutividade em saúde bucal.

Produtos e entregáveis mínimos

- Relatório técnico de acompanhamento previsto no PIAE.
- Análise de caso, fluxo ou indicador relacionado à saúde bucal na APS.
- Proposta de protocolo, fluxo, material educativo ou solução técnico-organizacional em saúde bucal.

Perfil 5: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Perfil profissional	Técnico Em Saúde Bucal
Vagas disponíveis	20
Vagas reservadas pessoas negras	4
Vagas reservadas pessoas com deficiência	2
Vagas reservadas pessoas indígenas e quilombolas	1
Vagas de ampla concorrência	13
Responsabilidade pela outorga e pagamento	SEMUSA
Valor da bolsa mensal	R\$ 4.000,00
Carga de dedicação	40 (quarenta) horas semanais
Duração	Até 12 (doze) meses, limitada à vigência do projeto e ao período efetivo de participação
Local de atuação	Rede SUS de Porto Velho/RO, ambientes formativos, técnicos e digitais autorizados para o Programa, de acordo com o PIAE e o perfil
Escolaridade mínima	Ensino médio completo e curso técnico em Saúde Bucal concluído, em instituição reconhecida.
Registro profissional	Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia CRO, com inscrição no Estado de Rondônia até a assinatura do Termo de Outorga.
Experiência	Desejável experiência em saúde bucal na Atenção Primária à Saúde ou serviço da rede SUS.
Barema aplicável	Quadro 3 do Aviso perfis de nível médio e técnico

Atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e formação

- Participar integralmente das atividades de formação em serviço do Eixo Qualificação da Atenção Primária à Saúde.
- Executar, sob supervisão do cirurgião-dentista, os procedimentos em saúde bucal previstos no percurso formativo.
- Apoiar a organização do consultório odontológico, o processamento de instrumental e o controle de biossegurança.
- Participar das ações coletivas de promoção e prevenção em saúde bucal no território.
- Registrar de forma completa e tempestiva as informações assistenciais nos sistemas utilizados pelo Programa.
- Colaborar na experimentação e avaliação de rotinas, checklists e fluxos de saúde bucal definidos no PIAE.

Produtos e entregáveis mínimos

- Relatório técnico de acompanhamento previsto no PIAE.
- Registro estruturado de oportunidades de melhoria das rotinas de saúde bucal.
- Produto técnico-formativo do perfil, como checklist, roteiro de biossegurança, fluxo ou material educativo.

Perfil 6: PSICÓLOGO

Perfil profissional	Psicólogo
Vagas disponíveis	6
Vagas reservadas pessoas negras	1
Vagas reservadas pessoas com deficiência	1
Vagas reservadas pessoas indígenas e quilombolas	0
Vagas de ampla concorrência	4
Responsabilidade pela outorga e pagamento	SEMUSA
Valor da bolsa mensal	R\$ 4.500,00
Carga de dedicação	40 (quarenta) horas semanais
Duração	Até 12 (doze) meses, limitada à vigência do projeto e ao período efetivo de participação
Local de atuação	Rede SUS de Porto Velho/RO, ambientes formativos, técnicos e digitais autorizados para o Programa, de acordo com o PIAE e o perfil
Escolaridade mínima	Ensino superior completo em Psicologia, em instituição reconhecida pelo MEC.
Registro profissional	Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia CRP, com inscrição na região correspondente ao Estado de Rondônia até a assinatura do Termo de Outorga.
Experiência	Desejável experiência em saúde mental na Atenção Primária, equipe multiprofissional ou serviço da rede SUS.
Barema aplicável	Quadro 2 do Aviso perfis de nível superior

Atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e formação

- Participar integralmente das atividades de formação em serviço do Eixo Qualificação da Atenção Primária à Saúde.
- Desenvolver práticas de cuidado em saúde mental previstas no percurso formativo, em atendimento individual e em grupo, sob supervisão técnico-científica.
- Participar do apoio matricial às equipes de Atenção Primária, com discussão de casos e construção de projetos terapêuticos singulares.
- Colaborar nas ações intersetoriais de promoção da saúde mental no território.
- Registrar de forma completa e tempestiva as informações assistenciais nos sistemas utilizados pelo Programa.
- Participar da avaliação de metodologias e soluções de cuidado multiprofissional vinculadas ao PIAE.

Produtos e entregáveis mínimos

- Relatório técnico de acompanhamento previsto no PIAE.
- Estudo de caso ou síntese de experiência de matriciamento em saúde mental.
- Produto técnico ou proposta de melhoria de fluxo, instrumento ou metodologia de cuidado multiprofissional.

Perfil 7: NUTRICIONISTA

Perfil profissional	Nutricionista
Vagas disponíveis	6
Vagas reservadas pessoas negras	1
Vagas reservadas pessoas com deficiência	1
Vagas reservadas pessoas indígenas e quilombolas	0
Vagas de ampla concorrência	4
Responsabilidade pela outorga e pagamento	SEMUSA
Valor da bolsa mensal	R\$ 4.500,00
Carga de dedicação	40 (quarenta) horas semanais
Duração	Até 12 (doze) meses, limitada à vigência do projeto e ao período efetivo de participação
Local de atuação	Rede SUS de Porto Velho/RO, ambientes formativos, técnicos e digitais autorizados para o Programa, de acordo com o PIAE e o perfil
Escolaridade mínima	Ensino superior completo em Nutrição, em instituição reconhecida pelo MEC.
Registro profissional	Registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas CRN, com inscrição na região correspondente ao Estado de Rondônia até a assinatura do Termo de Outorga.
Experiência	Desejável experiência em alimentação e nutrição na Atenção Primária, equipe multiprofissional ou serviço da rede SUS.
Barema aplicável	Quadro 2 do Aviso perfis de nível superior

Atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e formação

- Participar integralmente das atividades de formação em serviço do Eixo Qualificação da Atenção Primária à Saúde.
- Desenvolver práticas de cuidado nutricional previstas no percurso formativo, em atendimento individual e em grupo, sob supervisão técnico-científica.
- Apoiar ações de vigilância alimentar e nutricional e o acompanhamento de condições crônicas no território.
- Participar do apoio matricial às equipes de Atenção Primária e da construção de projetos terapêuticos singulares.
- Registrar de forma completa e tempestiva as informações assistenciais nos sistemas utilizados pelo Programa.
- Participar da avaliação de metodologias e soluções de cuidado nutricional e multiprofissional vinculadas ao PIAE.

Produtos e entregáveis mínimos

- Relatório técnico de acompanhamento previsto no PIAE.
- Análise de indicador, estudo de caso ou síntese de intervenção em alimentação e nutrição.
- Produto técnico, material educativo ou proposta de melhoria de fluxo/metodologia de cuidado nutricional.

Perfil 8: EDUCADOR FÍSICO

Perfil profissional	Educador Físico
Vagas disponíveis	6
Vagas reservadas pessoas negras	1
Vagas reservadas pessoas com deficiência	1
Vagas reservadas pessoas indígenas e quilombolas	0
Vagas de ampla concorrência	4
Responsabilidade pela outorga e pagamento	SEMUSA
Valor da bolsa mensal	R\$ 4.500,00
Carga de dedicação	40 (quarenta) horas semanais
Duração	Até 12 (doze) meses, limitada à vigência do projeto e ao período efetivo de participação
Local de atuação	Rede SUS de Porto Velho/RO, ambientes formativos, técnicos e digitais autorizados para o Programa, de acordo com o PIAE e o perfil
Escolaridade mínima	Ensino superior completo em Educação Física, em instituição reconhecida pelo MEC.
Registro profissional	Registro ativo no Conselho Regional de Educação Física CREF, com inscrição na região correspondente ao Estado de Rondônia até a assinatura do Termo de Outorga.
Experiência	Desejável experiência em práticas corporais e atividade física na Atenção Primária, equipe multiprofissional ou serviço da rede SUS.
Barema aplicável	Quadro 2 do Aviso perfis de nível superior

Atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e formação

- Participar integralmente das atividades de formação em serviço do Eixo Qualificação da Atenção Primária à Saúde.
- Desenvolver práticas corporais e de atividade física previstas no percurso formativo, em atendimento individual e em grupo, sob supervisão técnico-científica.
- Apoiar ações de promoção da saúde e prevenção de doenças crônicas no território.
- Participar do apoio matricial às equipes de Atenção Primária e da construção de projetos terapêuticos singulares.
- Registrar de forma completa e tempestiva as informações nos sistemas utilizados pelo Programa.
- Participar da avaliação de estratégias de práticas corporais e atividade física vinculadas ao PIAE.

Produtos e entregáveis mínimos

- Relatório técnico de acompanhamento previsto no PIAE.
- Análise de participação, adesão ou resultado de intervenção de práticas corporais.
- Produto técnico-formativo ou proposta de melhoria de metodologia de atividade física na APS.

Perfil 9: ASSISTENTE SOCIAL

Perfil profissional	Assistente Social
Vagas disponíveis	6
Vagas reservadas pessoas negras	1
Vagas reservadas pessoas com deficiência	1
Vagas reservadas pessoas indígenas e quilombolas	0
Vagas de ampla concorrência	4
Responsabilidade pela outorga e pagamento	SEMUSA
Valor da bolsa mensal	R\$ 4.500,00
Carga de dedicação	40 (quarenta) horas semanais
Duração	Até 12 (doze) meses, limitada à vigência do projeto e ao período efetivo de participação
Local de atuação	Rede SUS de Porto Velho/RO, ambientes formativos, técnicos e digitais autorizados para o Programa, de acordo com o PIAE e o perfil
Escolaridade mínima	Ensino superior completo em Serviço Social, em instituição reconhecida pelo MEC.
Registro profissional	Registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social CRESS, com inscrição na região correspondente ao Estado de Rondônia até a assinatura do Termo de Outorga.
Experiência	Desejável experiência em serviço social na saúde, equipe multiprofissional ou serviço da rede SUS.
Barema aplicável	Quadro 2 do Aviso perfis de nível superior

Atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e formação

- Participar integralmente das atividades de formação em serviço do Eixo Qualificação da Atenção Primária à Saúde.
- Desenvolver práticas de atendimento social previstas no percurso formativo, sob supervisão técnico-científica.
- Apoiar a articulação intersetorial e o encaminhamento qualificado dos usuários à rede de proteção social do território.
- Participar do apoio matricial às equipes de Atenção Primária, com discussão de casos e construção de projetos terapêuticos singulares.
- Registrar de forma completa e tempestiva as informações nos sistemas utilizados pelo Programa.
- Participar da avaliação de fluxos intersetoriais e metodologias de cuidado multiprofissional vinculadas ao PIAE.

Produtos e entregáveis mínimos

- Relatório técnico de acompanhamento previsto no PIAE.
- Mapeamento ou análise de fluxo da rede intersetorial de proteção social.
- Produto técnico ou proposta de melhoria de instrumento, fluxo ou metodologia de atendimento social.

Perfil 10: FISIOTERAPEUTA

Perfil profissional	Fisioterapeuta
Vagas disponíveis	6
Vagas reservadas pessoas negras	1
Vagas reservadas pessoas com deficiência	1
Vagas reservadas pessoas indígenas e quilombolas	0
Vagas de ampla concorrência	4
Responsabilidade pela outorga e pagamento	SEMUSA
Valor da bolsa mensal	R\$ 4.500,00
Carga de dedicação	40 (quarenta) horas semanais
Duração	Até 12 (doze) meses, limitada à vigência do projeto e ao período efetivo de participação
Local de atuação	Rede SUS de Porto Velho/RO, ambientes formativos, técnicos e digitais autorizados para o Programa, de acordo com o PIAE e o perfil
Escolaridade mínima	Ensino superior completo em Fisioterapia, em instituição reconhecida pelo MEC.
Registro profissional	Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional CREFITO, com inscrição na região correspondente ao Estado de Rondônia até a assinatura do Termo de Outorga.
Experiência	Desejável experiência em reabilitação na Atenção Primária, equipe multiprofissional ou serviço da rede SUS.
Barema aplicável	Quadro 2 do Aviso perfis de nível superior

Atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e formação

- Participar integralmente das atividades de formação em serviço do Eixo Qualificação da Atenção Primária à Saúde.
- Desenvolver práticas de avaliação e reabilitação funcional previstas no percurso formativo, em atendimento individual e em grupo, sob supervisão técnico-científica.
- Apoiar ações de prevenção de agravos, cuidado da pessoa idosa e da pessoa com deficiência no território.
- Participar do apoio matricial às equipes de Atenção Primária, com discussão de casos e construção de projetos terapêuticos singulares.
- Registrar de forma completa e tempestiva as informações assistenciais nos sistemas utilizados pelo Programa.
- Participar da avaliação de estratégias e metodologias de reabilitação vinculadas ao PIAE.

Produtos e entregáveis mínimos

- Relatório técnico de acompanhamento previsto no PIAE.
- Estudo de caso, análise funcional ou síntese de intervenção de reabilitação na APS.
- Produto técnico ou proposta de melhoria de fluxo/metodologia de cuidado e reabilitação.

Perfil 11: FARMACÊUTICO

Perfil profissional	Farmacêutico
Vagas disponíveis	8
Vagas reservadas pessoas negras	2
Vagas reservadas pessoas com deficiência	1
Vagas reservadas pessoas indígenas e quilombolas	0
Vagas de ampla concorrência	5
Responsabilidade pela outorga e pagamento	SEMUSA
Valor da bolsa mensal	R\$ 4.500,00
Carga de dedicação	40 (quarenta) horas semanais
Duração	Até 12 (doze) meses, limitada à vigência do projeto e ao período efetivo de participação
Local de atuação	Rede SUS de Porto Velho/RO, ambientes formativos, técnicos e digitais autorizados para o Programa, de acordo com o PIAE e o perfil
Escolaridade mínima	Ensino superior completo em Farmácia, em instituição reconhecida pelo MEC.
Registro profissional	Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia CRF, com inscrição no Estado de Rondônia até a assinatura do Termo de Outorga.
Experiência	Desejável experiência em assistência farmacêutica na Atenção Primária ou serviço da rede SUS.
Barema aplicável	Quadro 2 do Aviso perfis de nível superior

Atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e formação

- Participar integralmente das atividades de formação em serviço do Eixo Qualificação da Atenção Primária à Saúde.
- Desenvolver práticas de cuidado farmacêutico previstas no percurso formativo, incluindo dispensação orientada, revisão da farmacoterapia e acompanhamento de condições crônicas.
- Apoiar a organização do ciclo da assistência farmacêutica na unidade, com atenção à programação, armazenamento e controle de estoque.
- Participar das ações de uso racional de medicamentos e farmacovigilância no território.
- Registrar de forma completa e tempestiva as informações nos sistemas utilizados pelo Programa.
- Participar da avaliação e aperfeiçoamento de processos, instrumentos e fluxos da assistência farmacêutica definidos no PIAE.

Produtos e entregáveis mínimos

- Relatório técnico de acompanhamento previsto no PIAE.
- Análise de indicador, processo ou ocorrência relacionada à assistência farmacêutica.
- Produto técnico ou proposta de melhoria de fluxo, instrumento de controle ou metodologia de cuidado farmacêutico.

Perfil 12: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Perfil profissional	Auxiliar De Farmácia
Vagas disponíveis	8
Vagas reservadas pessoas negras	2
Vagas reservadas pessoas com deficiência	1
Vagas reservadas pessoas indígenas e quilombolas	0
Vagas de ampla concorrência	5
Responsabilidade pela outorga e pagamento	SEMUSA
Valor da bolsa mensal	R\$ 3.000,00
Carga de dedicação	40 (quarenta) horas semanais
Duração	Até 12 (doze) meses, limitada à vigência do projeto e ao período efetivo de participação
Local de atuação	Rede SUS de Porto Velho/RO, ambientes formativos, técnicos e digitais autorizados para o Programa, de acordo com o PIAE e o perfil
Escolaridade mínima	Ensino médio completo. Desejável curso de qualificação profissional em farmácia com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.
Registro profissional	Não exigido.
Experiência	Desejável experiência em farmácia de unidade de saúde, almoxarifado de medicamentos ou serviço da rede SUS.
Barema aplicável	Quadro 3 do Aviso perfis de nível médio e técnico

Atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e formação

- Participar integralmente das atividades de formação em serviço do Eixo Qualificação da Atenção Primária à Saúde.
- Apoiar, sob supervisão do farmacêutico, atividades de recebimento, conferência, armazenamento e dispensação de medicamentos e insumos.
- Auxiliar no controle de estoque, acompanhamento de prazos de validade e organização física da farmácia da unidade.
- Apoiar a orientação dos usuários quanto à guarda e ao uso correto dos medicamentos dispensados, nos limites de sua atuação.
- Registrar de forma completa e tempestiva as movimentações nos sistemas utilizados pelo Programa.
- Colaborar na experimentação e avaliação de rotinas e instrumentos de organização da assistência farmacêutica previstos no PIAE.

Produtos e entregáveis mínimos

- Relatório técnico de acompanhamento previsto no PIAE.
- Registro estruturado de ocorrências e oportunidades de melhoria das rotinas de estoque e dispensação.
- Produto técnico-formativo do perfil, como checklist, roteiro, instrumento de controle ou fluxo.

Perfil 13: ACOLHIMENTO E GESTÃO APS

Perfil profissional	Acolhimento e Gestão APS
Vagas disponíveis	40
Vagas reservadas pessoas negras	8
Vagas reservadas pessoas com deficiência	4
Vagas reservadas pessoas indígenas e quilombolas	2
Vagas de ampla concorrência	26
Responsabilidade pela outorga e pagamento	SEMUSA
Valor da bolsa mensal	R\$ 2.500,00
Carga de dedicação	40 (quarenta) horas semanais
Duração	Até 12 (doze) meses, limitada à vigência do projeto e ao período efetivo de participação
Local de atuação	Rede SUS de Porto Velho/RO, ambientes formativos, técnicos e digitais autorizados para o Programa, de acordo com o PIAE e o perfil
Escolaridade mínima	Ensino médio completo. Desejável curso de qualificação profissional na área da saúde, gestão ou atendimento ao público com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.
Registro profissional	Não exigido.
Experiência	Desejável experiência em recepção, acolhimento, agendamento ou apoio administrativo em unidade de saúde da rede SUS.
Barema aplicável	Quadro 3 do Aviso perfis de nível médio e técnico

Atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e formação

- Participar integralmente das atividades de formação em serviço do Eixo Qualificação da Atenção Primária à Saúde.
- Apoiar o acolhimento dos usuários na unidade, orientando quanto ao fluxo de atendimento, oferta de serviços e acesso à rede.
- Apoiar as rotinas de agendamento, confirmação de consultas, organização da agenda das equipes e busca ativa de faltosos.
- Apoiar a organização dos processos administrativos e do fluxo documental da unidade, sob orientação da supervisão do Programa.
- Alimentar e manter atualizados os cadastros e registros nos sistemas utilizados pelo Programa, zelando pela completude e consistência dos dados.
- Participar da testagem e avaliação de novos fluxos de acolhimento, organização e acesso definidos no PIAE.

Produtos e entregáveis mínimos

- Relatório técnico de acompanhamento previsto no PIAE.
- Registro de tempos, gargalos, ocorrências e oportunidades de melhoria nos fluxos de acolhimento e acesso.
- Produto técnico-formativo do perfil, como mapa de fluxo, checklist, roteiro de acolhimento ou proposta de melhoria.

Perfil 14: TÉCNICO DE REGULAÇÃO

Perfil profissional	Técnico De Regulação
Vagas disponíveis	16
Vagas reservadas pessoas negras	3
Vagas reservadas pessoas com deficiência	2
Vagas reservadas pessoas indígenas e quilombolas	1
Vagas de ampla concorrência	10
Responsabilidade pela outorga e pagamento	SEMUSA
Valor da bolsa mensal	R\$ 4.000,00
Carga de dedicação	40 (quarenta) horas semanais
Duração	Até 12 (doze) meses, limitada à vigência do projeto e ao período efetivo de participação
Local de atuação	Rede SUS de Porto Velho/RO, ambientes formativos, técnicos e digitais autorizados para o Programa, de acordo com o PIAE e o perfil
Escolaridade mínima	Ensino médio completo e curso técnico concluído na área da saúde ou na área de gestão e administração, em instituição reconhecida.
Registro profissional	Registro ativo no conselho profissional correspondente, quando a formação técnica apresentada o exigir.
Experiência	Desejável experiência em regulação assistencial, complexo regulador, central de marcação ou serviço da rede SUS.
Barema aplicável	Quadro 3 do Aviso perfis de nível médio e técnico

Atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e formação

- Participar integralmente das atividades de formação em serviço do Eixo Qualificação da Atenção Primária à Saúde.
- Apoiar rotinas de regulação do acesso, incluindo inserção, triagem e acompanhamento de solicitações de consultas, exames e procedimentos.
- Apoiar a organização das filas de espera e o monitoramento dos tempos de acesso, com atenção aos critérios de risco e prioridade.
- Colaborar na articulação entre unidades da Atenção Primária e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde.
- Alimentar e manter atualizados os registros nos sistemas de regulação e informação em saúde utilizados pelo Programa.
- Participar da testagem e avaliação de fluxos, critérios e instrumentos de regulação definidos no PIAE.

Produtos e entregáveis mínimos

- Relatório técnico de acompanhamento previsto no PIAE.
- Análise de fila, tempo de acesso ou fluxo regulatório vinculada aos indicadores do Programa.
- Produto técnico-formativo do perfil, como mapa de fluxo, checklist, instrumento de monitoramento ou proposta de melhoria.

Perfil 15: MÉDICO SUPERVISOR

Perfil profissional	Médico Supervisor
Vagas disponíveis	3
Vagas reservadas pessoas negras	1
Vagas reservadas pessoas com deficiência	0
Vagas reservadas pessoas indígenas e quilombolas	0
Vagas de ampla concorrência	2
Responsabilidade pela outorga e pagamento	IBAP
Valor da bolsa mensal	R\$ 20.000,00
Carga de dedicação	30 (trinta) horas semanais
Duração	Até 12 (doze) meses, limitada à vigência do projeto e ao período efetivo de participação
Local de atuação	Rede SUS de Porto Velho/RO, ambientes formativos, técnicos e digitais autorizados para o Programa, de acordo com o PIAE e o perfil
Escolaridade mínima	Ensino superior completo em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC.
Registro profissional	Registro ativo no Conselho Regional de Medicina CRM, com inscrição regular para atuação no Estado de Rondônia durante a execução das atividades presenciais.
Experiência	Experiência profissional mínima de 3 (três) anos após a graduação, com atuação no SUS. Exige-se experiência de pelo menos 1 (um) ano em Atenção Primária à Saúde, Saúde da Família, supervisão clínica, preceptoria ou educação permanente em saúde.
Barema aplicável	Quadro 4 do Aviso perfis de coordenação, supervisão e apoio técnico-pedagógico

Atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e formação

- Realizar supervisão técnico-científica dos médicos bolsistas, acompanhando o cumprimento dos PIAEs, atividades formativas, indicadores e produtos.
- Conduzir discussões de caso, sessões clínicas, atividades de educação permanente e orientação baseada em evidências.
- Acompanhar a aplicação e a avaliação de protocolos, linhas de cuidado e estratégias experimentais de provimento, formação e fixação de profissionais.
- Identificar riscos, desvios e oportunidades de melhoria, propondo medidas corretivas à Coordenação Geral e à Coordenação Pedagógica.
- Consolidar informações produzidas pelos médicos participantes para avaliação dos resultados do modelo técnico-organizacional.
- Atuar como supervisor formativo, sem assumir escala assistencial ordinária ou substituir funções estruturais da rede.

Produtos e entregáveis mínimos

- Plano de supervisão médica articulado aos PIAEs e ao percurso formativo.
- Relatórios consolidados de supervisão, com achados, indicadores, riscos e recomendações.
- Notas técnicas, sínteses de casos, instrumentos de avaliação ou propostas de aperfeiçoamento de protocolos e linhas de cuidado.

Perfil 16: SUPERVISOR eMULTI

Perfil profissional	Supervisor eMulti
Vagas disponíveis	1
Vagas reservadas pessoas negras	0
Vagas reservadas pessoas com deficiência	0
Vagas reservadas pessoas indígenas e quilombolas	0
Vagas de ampla concorrência	1
Responsabilidade pela outorga e pagamento	IBAP
Valor da bolsa mensal	R\$ 12.000,00
Carga de dedicação	30 (trinta) horas semanais
Duração	Até 12 (doze) meses, limitada à vigência do projeto e ao período efetivo de participação
Local de atuação	Rede SUS de Porto Velho/RO, ambientes formativos, técnicos e digitais autorizados para o Programa, de acordo com o PIAE e o perfil
Escolaridade mínima	Ensino superior completo em profissão da área da saúde compatível com atuação multiprofissional na APS, em instituição reconhecida pelo MEC.
Registro profissional	Registro ativo no conselho profissional correspondente, quando exigível para a formação apresentada.
Experiência	Experiência profissional mínima de 3 (três) anos na área da saúde, com pelo menos 1 (um) ano em Atenção Primária, equipe multiprofissional, eMulti, apoio matricial, preceptoria ou supervisão de práticas em saúde.
Barema aplicável	Quadro 4 do Aviso perfis de coordenação, supervisão e apoio técnico-pedagógico

Atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e formação

- Supervisionar tecnicamente os bolsistas de perfis multiprofissionais vinculados às estratégias de eMulti e apoio matricial.
- Organizar e acompanhar atividades de discussão de casos, matriciamento, projetos terapêuticos singulares e integração entre equipes.
- Apoiar a experimentação de modelos de cuidado multiprofissional e de retaguarda assistencial, inclusive em territórios de difícil acesso.
- Monitorar PIAEs, indicadores, produtos e evidências geradas pelos participantes sob sua supervisão.
- Sistematizar achados e recomendações para aperfeiçoamento do modelo técnico-organizacional.
- Atuar em caráter técnico-pedagógico, sem substituição de funções permanentes de coordenação da rede municipal.

Produtos e entregáveis mínimos

- Plano de supervisão multiprofissional e matriz de acompanhamento dos PIAEs.
- Relatórios consolidados de supervisão e avaliação das práticas de matriciamento/eMulti.
- Instrumento, protocolo, guia ou proposta de melhoria do modelo de cuidado multiprofissional.

Perfil 17: SUPERVISOR DE SAÚDE BUCAL

Perfil profissional	Supervisor De Saúde Bucal
Vagas disponíveis	1
Vagas reservadas pessoas negras	0
Vagas reservadas pessoas com deficiência	0
Vagas reservadas pessoas indígenas e quilombolas	0
Vagas de ampla concorrência	1
Responsabilidade pela outorga e pagamento	IBAP
Valor da bolsa mensal	R\$ 12.000,00
Carga de dedicação	30 (trinta) horas semanais
Duração	Até 12 (doze) meses, limitada à vigência do projeto e ao período efetivo de participação
Local de atuação	Rede SUS de Porto Velho/RO, ambientes formativos, técnicos e digitais autorizados para o Programa, de acordo com o PIAE e o perfil
Escolaridade mínima	Ensino superior completo em Odontologia, em instituição reconhecida pelo MEC.
Registro profissional	Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia CRO, com inscrição regular para atuação no Estado de Rondônia.
Experiência	Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em Odontologia, com pelo menos 1 (um) ano em saúde bucal na Atenção Primária, Saúde da Família, supervisão, preceptoria ou educação permanente.
Barema aplicável	Quadro 4 do Aviso perfis de coordenação, supervisão e apoio técnico-pedagógico

Atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e formação

- Supervisionar tecnicamente os bolsistas de saúde bucal, acompanhando PIAEs, práticas formativas, indicadores e produtos.
- Apoiar a experimentação e avaliação de estratégias de ampliação de cobertura e qualificação da assistência odontológica.
- Conduzir atividades de educação permanente, discussão de casos, revisão de protocolos, biossegurança e linhas de cuidado.
- Monitorar a qualidade dos registros e das informações produzidas no âmbito das atividades de pesquisa e avaliação.
- Sistematizar evidências, riscos e recomendações para aperfeiçoamento do modelo de saúde bucal.
- Atuar em caráter técnico-pedagógico, sem substituir função gerencial permanente da rede.

Produtos e entregáveis mínimos

- Plano de supervisão em saúde bucal articulado aos PIAEs.
- Relatórios consolidados de supervisão, indicadores e avaliação das estratégias testadas.
- Protocolo, guia, fluxo, instrumento de avaliação ou proposta de melhoria para saúde bucal na APS.

Perfil 18: SUPERVISOR DE ACOLHIMENTO E GESTÃO APS

Perfil profissional	Supervisor De Acolhimento E Gestão Aps
Vagas disponíveis	4
Vagas reservadas pessoas negras	1
Vagas reservadas pessoas com deficiência	0
Vagas reservadas pessoas indígenas e quilombolas	0
Vagas de ampla concorrência	3
Responsabilidade pela outorga e pagamento	IBAP
Valor da bolsa mensal	R\$ 10.000,00
Carga de dedicação	30 (trinta) horas semanais
Duração	Até 12 (doze) meses, limitada à vigência do projeto e ao período efetivo de participação
Local de atuação	Rede SUS de Porto Velho/RO, ambientes formativos, técnicos e digitais autorizados para o Programa, de acordo com o PIAE e o perfil
Escolaridade mínima	Ensino superior completo em área da saúde, Administração, Gestão Pública, Saúde Coletiva ou área correlata, em instituição reconhecida.
Registro profissional	Registro profissional ativo quando a formação apresentada estiver sujeita a conselho de fiscalização profissional.
Experiência	Experiência profissional mínima de 3 (três) anos, com pelo menos 1 (um) ano em gestão de serviços de saúde, Atenção Primária, acolhimento, acesso, regulação, gestão de processos ou área correlata no SUS.
Barema aplicável	Quadro 4 do Aviso perfis de coordenação, supervisão e apoio técnico-pedagógico

Atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e formação

- Supervisionar os bolsistas dos perfis de Acolhimento e Gestão APS e, quando definido no PIAE, apoiar a integração com os técnicos de regulação.
- Acompanhar a experimentação de fluxos de acolhimento, acesso, agenda, busca ativa, organização documental e gestão da informação.
- Orientar a coleta estruturada de dados de processo, tempos, gargalos, não comparecimento e outros indicadores definidos pelo Programa.
- Conduzir atividades formativas sobre processos de trabalho, humanização, organização da APS e melhoria contínua.
- Monitorar PIAEs, produtos e resultados, propondo ajustes à Coordenação Geral e à Coordenação Pedagógica.
- Atuar em caráter técnico-pedagógico e experimental, sem substituir funções administrativas permanentes das unidades.

Produtos e entregáveis mínimos

- Plano de supervisão e matriz de acompanhamento das unidades/perfis sob responsabilidade.
- Relatórios consolidados com análise de fluxos, gargalos, indicadores e medidas de melhoria.
- Mapas de processo, protocolos, instrumentos de monitoramento ou propostas técnico-organizacionais para acolhimento e gestão da APS.

ANEXO II - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Aviso Público de Seleção nº 01/2026

O presente Anexo fixa etapas e prazos do processo seletivo de que trata o Aviso Público de Seleção nº 01/2026, destinado à seleção de 211 (duzentos e onze) bolsistas para o Programa APRIMORA SUS Porto Velho, observadas as regras de contagem, publicidade, impessoalidade e competência decisória previstas no Aviso. Este Calendário abrange os perfis 1 a 18 do Plano de Trabalho.

Quadro 1 - Etapas e prazos

Nº	Etapas	Data	Observação
1	Publicação do Aviso Público de Seleção e de seus anexos	21/09/2026	Divulgação nos canais oficiais do IBAP, no sítio oficial da Prefeitura/SEMUSA e na imprensa oficial.
2	Prazo para impugnação do Aviso	22 a 23/09/2026	Petição eletrônica dirigida ao IBAP, até as 18h do último dia.
3	Resposta às impugnações	23/09/2026	Decisão fundamentada do IBAP, publicada pelos mesmos meios do Aviso.
4	Período de inscrições	25 a 29/09/2026	Inscrições exclusivamente eletrônicas, iniciando as 12:00 encerrando-se às 22:00, horário de Porto Velho/RO.
5	Divulgação da relação de inscrições recebidas	30/09/2026	Relação nominal por perfil profissional, preservados os dados pessoais não necessários à publicidade.
6	Habilitação e análise curricular pela banca examinadora	30/09 a 03/10/2026	Fase de conferência formal, análise curricular, pontuação e eventuais diligências.
7	Prazo para atendimento de diligências	04 e 05/10/2026	Prazo comum aos candidatos colocados em situação equivalente, mediante comunicação pelo canal oficial.
8	Divulgação do resultado preliminar	09/10/2026	Classificação preliminar por perfil, com nota discriminada por bloco do barema e indicação de habilitação.
9	Prazo para interposição de recursos	09 e 10/10/2026	Dois dias úteis. Recurso individualizado por item, conforme o Aviso.
10	Julgamento dos recursos e divulgação do resultado pós-recursos	11/10/2026	Decisões fundamentadas e publicação da classificação após recursos.
11	Procedimento de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial, quando aplicáveis	13 a 14/10/2026	Aplicável aos candidatos concorrentes às reservas de vagas, conforme convocação específica do IBAP.
12	Homologação do resultado final	16/10/2026	Ato de homologação exclusivamente pelo IBAP, com classificação final por perfil profissional.
13	Convocação e apresentação da documentação comprobatória	19 e 23/10/2026	Por ordem de classificação, inclusive declarações de desimpedimento e ausência de parentesco.
14	Formalização dos Termos de Outorga	26 e 27/10/2026	202 bolsas: outorga pela SEMUSA. 9 bolsas: outorga pelo IBAP. As 6 bolsas dos perfis 19 a 23 não integram este calendário e serão formalizadas após procedimento seletivo próprio.
15	Início das atividades de formação em serviço e execução dos PIAEs	03/11/2026	Conforme Plano de Trabalho, PIAE individual e orientações de implantação do Programa.

Regras de contagem e de publicidade

1. Os prazos são contados em dias corridos, salvo quando o Aviso expressamente estabelecer prazo em dias úteis. Exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. O prazo que se encerrar em sábado, domingo, feriado ou dia sem expediente administrativo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
2. Salvo disposição específica deste Calendário, as publicações ocorrerão até as 18h, horário de Porto Velho/RO, nos canais oficiais do IBAP e nos meios de publicidade indicados no item 19 do Aviso Público de Seleção nº 01/2026.
3. O período de inscrições poderá ser prorrogado mediante decisão motivada do IBAP, hipótese em que deverá ser republicado este Calendário com a correspondente redefinição das etapas subsequentes, assegurada publicidade pelos mesmos meios do Aviso.
4. Qualquer alteração deste Calendário será divulgada pelos mesmos meios de publicação do Aviso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação à etapa afetada, ressalvadas situações de força maior devidamente justificadas.
5. O procedimento de heteroidentificação e a avaliação biopsicossocial, quando cabíveis, serão disciplinados em convocação específica do IBAP, assegurada a observância dos critérios do Aviso e o registro formal de seus resultados.
6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações, convocações e comunicações oficiais e cumprir os prazos aqui fixados.
7. As datas deste Calendário pressupõem a publicação prévia dos atos regulamentadores municipais e do ato específico do APRIMORA SUS exigidos para a abertura do processo seletivo. Caso tais atos não estejam vigentes até 18/09/2026, o IBAP deverá ajustar e republicar o cronograma antes da abertura das inscrições.

Brasília/DF, na data da assinatura digital.